

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 883, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em cumprimento a decisão judicial proferida no Procedimento Comum nº 1021720-93.2018.4.01.3400, em trâmite na 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 114/2018/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES e da Nota nº 02417/2018/CONJUR-MEC/CGU/AGU, exarada nos autos do processo nº 00732.002182/2018-26 e 23123.001924/2011-01, resolve:

Art. 1º Indeferir o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social da Fundação Educacional de Andradina, com sede em São Paulo, CNPJ nº 48.420.889/0001-92, nos autos do processo nº 23123.001924/2011-01, em cumprimento a decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 1021720-93.2018.4.01.3400/DF, em trâmite na 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal por não atendimento ao disposto no artigo 14 do CTN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILVIO JOSÉ CECCHI

(Publicação no DOU n.º 244, de 20.12.2018, Seção 1, página 132)